



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1858 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR POR MULTA DE
TRÂNSITO – EDUARDO PIRES
MORAES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os memorandos nº 01/2025, nº 14/2025 e 16/2025 enviados pela Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO os extratos das multas retirados do site do DETRAN/RS, pela Secretaria Municipal de Saúde, que aduzem as infrações ocorridas no dia 14/04/2022, às 05h11min na BR 116 Km 301,04 – Guaíba/RS, no valor original de R\$ 130,16; no dia 09/05/2023, às 11h18min na BR 293 Km 1,29 - Pelotas/RS, no valor original de R\$ 130,16 e no dia 21/05/2019, às 12h45min na BR 116 Km 550 – Capão do Leão/RS, no valor original de R\$ 130,16;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o fato que envolve o servidor Eduardo Pires Moraes, Condutor, matrícula nº 4678-7, que se constitui em cometer infrações veicular ao infringir o Art. 218, I do CTB e Art. 134, III da Lei Complementar Municipal nº 003/2003. Caso tal ato reste comprovado, o servidor poderá ressarcir aos cofres públicos o valor das multas e sofrer as penalidades previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Designar os servidores Fernando Carlos Petry, Agente Administrativo, matrícula nº 4162-9, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 5052-0, Monique Frey Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 569098-6, que atuará como Secretária da Comissão, para sob presidência de Marlize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 4223-4 comporem a Comissão Processante que deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se